



DESPACHO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexada ao presente, visando necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE MICRO-ORGANISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO.**

Considerando que a presente contratação faz – se a Necessidade de manter as Unidades livres de infestação de animais peçonhentos e desinfecção de micro-organismo que são causadores de doenças respiratórias com o foco principal ao COVID-19.

Considerando a inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para a prestação dos serviços objeto do presente projeto, com vistas a plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

Considerando que a sanitização é utilizada para frear a disseminação de doenças, especialmente pandemias tipo o que o mundo está vivenciando na atual conjuntura com o COVI-19, proporcionando as pessoas leveza e bem estar aos recintos.

Considerando ainda que a sanitização tem a função de combater os agentes patogênicos como bactérias, vírus, fungos etc., a ação química do produto forma uma película protetora em toda a superfície do ambiente, eliminando e evitando a proliferação de agentes nocivos.

Considerando que a presente contratação se faz necessária para o atendimento das medidas de prevenção, manutenção dos serviços essenciais e continuo em atendimento à população.

Considerando que é dever do Município garantir a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o art. 196, da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
Gestora Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 29/10/2021